



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
CNPJ: 80.637.457/0001-40

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MÃO AMIGA, DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.935/0001-48, com sede na Rua Tiradentes, nº 479, centro, na cidade de CORONEL FREITAS/SC, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, afim de atender o Projeto de Acolhimento e Atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou situação de risco, atuando nas áreas de saúde, educação e assistencial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA; ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MÃO AMIGA, DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.935/0001-48, com sede na Rua Tiradentes, nº 479, centro, na cidade de CORONEL FREITAS/SC,

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Associação Educacional Social e Cultural Mão Amiga é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, conforme determinado em seu estatuto, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, esporte, cultura, lazer, estudo, e outros, com vista a garantia de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e /ou risco social, com duração indeterminada, e tem por Objetivo fornecer atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono, ameaça ou violação dos direitos com finalidade de garantir a proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com vínculos rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida, segurança, como princípio da dignidade da pessoa humana com vistas à construção de uma sociedade justa e solidária; CONSIDERANDO que a modalidade de dispensa de chamamento encontra respaldo legal no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, devidamente aprovada pela Comissão de Seleção de Parcerias Voluntárias, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.774/2021 que analisou e aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela Associação; CONSIDERANDO que o Ministério Público da Comarca de Coronel Freitas recomendou ao Município a instituição e funcionamento do Programa da Família Acolhedora e que, até o momento, não se encontra nenhuma família cadastrada, sugerindo-se a contratação de Parcerias com a Instituição pertencente a Comarca; CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração possibilita ao Município de Jardinópolis disponibilizar o atendimento adequado a crianças e/ou adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social e que a Associação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
CNPJ: 80.637.457/0001-40

comprova possuir profissionais e atendimento necessário com capacidade técnica e operacional para desenvolver as atividades com eficiência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43.02 – Transferência a Instituições Privadas de Assistência Social - Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Prazo execução: Junho a dezembro de 2021.

Prazo para Impugnação: 05 dias da data de publicação.

Jardinópolis, 24 de maio de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal